



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario.do.sul.pr.gov.br](http://www.centenario.do.sul.pr.gov.br)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre o Compromisso do Município na Manutenção de Serviços no Loteamento localizado no Município de Centenário do Sul, Denominado "Casarin I", e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SENCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica determinado ao Município de Centenário do Sul, a obrigatoriedade da realização dos serviços de Manutenção e Operação, por tempo indeterminado, da Caixa de Retenção de Drenagem Urbana, conforme disposto no Projeto de Loteamento Denominado "Casarin I" nesse Município de Centenário do Sul, aprovado na Lei Municipal nº. 2681/2013 de 26/08/2013.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

**LUIZ NÍCACIO**  
Prefeito Municipal



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario.do.sul.pr.gov.br](http://www.centenario.do.sul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 028/2015 que dispõe sobre o Compromisso do Município na realização de serviços no Loteamento Denominado "Casarin I" e dá outras providências, o qual justificamos a seguir:

O Projeto de Lei em questão trata-se de um compromisso do Município de Centenário do Sul na realização da Manutenção na Caixa de retenção de drenagem urbana que vai ser construída no empreendimento denominado "Casarin I", como parte integrante da documentação em análise junto a Caixa Econômica Federal para aprovação do empreendimento no Município. Como o Projeto de Loteamento já está aprovado pela Prefeitura e aprovado através da Lei Municipal nº. 2681/2013 de 26/08/2013, o Município já deveria executar esses serviços, porém com o projeto estamos consolidando esse compromisso para garantir que os serviços serão executados de forma contínua, preservando a qualidade do loteamento de forma definitiva.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos nobres Edis do projeto em pauta.

Centenário do Sul, em 02 de Julho de 2015.

  
LUIZ NICACIO  
Prefeito Municipal